



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: TRANSFORMAR - SCFV

Emenda Impositiva Municipal nº: 1001

Prazo de execução: 06 meses

Valor total de execução: R\$50.000,00

Objeto da Parceria:

Qualificar a provisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Local de Execução:

RUA CAETANO PIRRI, 930 BAIRRO MILIONARIOS - BELO HORIZONTE

2. DADOS CADASTRAIS:

Organização da Sociedade Civil: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE ALIMIRO

CNPJ: 33.948.381/0038-86

Data de Abertura do CNPJ: 30/06/1969

Endereço: Rua Caetano Pirri, 930

Bairro: Milionários

Cidade: Belo Horizonte

CEP: 30620 070

Telefone: 31 3586-7678

31-973560037 /31-994226207

E-mail (o mesmo que será utilizado para acesso ao SUCC):  
maria.pardim@lfc.org.br

Nome do representante legal: Regina [REDACTED] Oliveira

Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Maria [REDACTED] Pardim

Contato corporativo do responsável (e-mail e telefone): maria [REDACTED]@lfc.org.br

Período de Mandato da Diretoria:

De 25/03/2024 a 28/03/2027

MPE

### **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

O Lar Fabiano de Cristo, fundado em 08/01/1958, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, prestadora de assistência social, de âmbito nacional, que tem por finalidade preponderante promover a assistência social, com provisão de proteção social básica e especial, assegurando a função protetiva à Família.

Desde as suas origens, o Lar Fabiano de Cristo concebe e pratica o seu modelo socioassistencial com vistas a acolher, proteger e educar, visando a transformação dos indivíduos, famílias e comunidades, para a construção de uma sociedade mais justa e pacífica. Entende o trabalho protetivo não apenas como amparo, mas como meio de fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, de prevenir a exclusão, preservar a segurança, estimular a autonomia e garantir o respeito à dignidade das pessoas.

A Unidade do Lar Fabiano de Cristo em Belo Horizonte, tem sede na Rua Caetano Pirri, 930 - Bairro Milionários – Regional Barreiro/BH – MG. Atua nesta comunidade e nos seus arredores desde 1969, prestando Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos à famílias, acompanhando, desde então, as mudanças deste território. Atende no momento a 100 (cem) famílias (486 pessoas) no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para todos os ciclos de vida.

O bairro Milionários e região do entorno, apesar de ser bem estruturado, com a presença de Unidade Básica de Saúde, saneamento básico, hospitais públicos, parques, escolas, centro esportivo e creche comunitária, possui deficiência na oferta de espaços para a realização de atividades socioassistenciais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, que estão expostos a diversas situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

A violência, a criminalidade, dependência química, desemprego, alimentação precária, baixa escolaridade, baixa autoestima, falta de qualificação profissional, deficiência de espaços socioassistenciais, dentre outros quesitos, são fatores observados e constatados nos relatos dos usuários, que buscam o atendimento na Instituição, nos diagnósticos de visitas técnicas realizados no território pelas assistentes sociais e, também, através dos meios de comunicação local.

A Casa de Almiro – Unidade do Lar Fabiano de Cristo – possui ações e propostas que são norteadas pelos Serviços de Proteção Social a família, coerentes com a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, tendo por finalidade proporcionar um atendimento em ambiente agradável e seguro, capaz de estabelecer relações de confiança e cooperação, que permita a identificação e análise de situações problema, visando proteger a família de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de práticas socioeducativas.

Deste modo, o Lar Fabiano de Cristo vê a necessidade de continuar desenvolvendo ações que contribuam para minimizar as situações de vulnerabilidades sociais, com a oferta de serviços continuados, capazes de fortalecer a convivência e os vínculos familiares e comunitários, proporcionando noções de pertencimento e contribuindo para a construção do protagonismo social desses usuários, assim como agindo na defesa e garantia dos seus direitos.



A aquisição dos equipamentos previstos neste Plano, proporcionará melhoria das condições do atendimento e do desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**4. PÚBLICO ALVO:**

Atendimento a **100** crianças/adolescentes de 6 a 14 anos, **50** jovens/adultos de 18 a 59 anos e **35** pessoas idosas; moradores do Bairro Milionários e região do entorno, na Regional Barreiro; usuários da política de Assistência Social, beneficiários de programas de transferência de renda; com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para se manter; em situação de isolamento; egressos de medidas socioeducativas; em situação de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do ECA; em vivência de situação de violência/negligência e trabalho infantil; que acessam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por demanda espontânea e/ou por encaminhamento da rede socioassistencial e intersetorial, considerando: CRAS, CREAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias, Centro de Saúde da comunidade, Conselho Tutelar, Ministério Público, dentre outros.

**5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Bairro Milionários e região do entorno, na Regional Barreiro - BH/MG.

MR

--	--	--	--	--	--



**7. METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

**META - Fomentar o atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 100 crianças e adolescentes, 50 jovens/adultos e 35 pessoas idosas**

Para o cumprimento da meta será realizada a orçamentação, com a apresentação de 03 (três) orçamentos dos itens pleiteados, que subsidiará a aquisição com o menor valor de mercado.

A aquisição dos equipamentos descritos na Planilha Orçamentária promoverá uma maior organização e qualidade do serviço prestado na oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV possibilitando a potencialização dos integrantes dos grupos, com vivências e reconstrução de suas histórias, promovendo autonomia, protagonismo, melhoria da qualidade de vida e atividades intergeracionais, conforme Orientações Técnicas do SCFV, preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social.

Para além do exposto, serão oferecidas aos inscritos no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** oficinas complementares de danças, taekwondo, esportes coletivos, arte e reciclagem, música ludoterapia, culinária e horticultura.

*MR.*



**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

O monitoramento e a avaliação da parceria serão realizados com a aplicação dos meios de aferição previstos neste Plano de Trabalho (e outros que eventualmente venham a atender o melhor interesse da administração pública, sem prejuízo da legislação pertinente), sendo os seguintes: orçamentos realizados; notas fiscais dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos; registros fotográficos; visitas in loco; dentre outros.

A Organização da Sociedade Civil apresentará os relatórios de execução do objeto na plataforma eletrônica (SUCC), com a descrição das ações desenvolvidas na efetivação da parceria, bem como, a apresentação dos documentos comprobatórios da execução do objeto e do cumprimento da meta estabelecidas no Plano de Trabalho.

**10. PREVISÃO DE RECEITAS:**

Não há contrapartida.

ORIGEM	VALOR
Repasse	R\$50.000,00
Contrapartida (somente se houver)	R\$0,00
TOTAL	R\$50.000,00

**11. PREVISÃO DE DESPESAS:**

Informações apresentadas na planilha orçamentária, anexa.

**12. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, a partir de recursos próprios da OSC, com a respectiva forma de mensuração.

**8. EQUIPE DE TRABALHO:**

*Inserir no quadro, todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria, integral ou parcialmente, incluindo as diversas formas de contratação (CLT, RPA, Pessoa Jurídica).*

Não se aplica.

CARGO	ATRIBUIÇÕES NO PROJETO	QUANT. PESSOAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE MESES	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	a
—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—

ARR.

Este item não é obrigatório e deve ser preenchido apenas se houver contrapartidas a serem apresentadas (Não pode ser financeira).

Não há contrapartida

BEM OU SERVIÇO	VALOR MENSURADO
_____	_____
_____	_____
<b>TOTAL</b>	_____

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª (Parcela Única)	1	R\$50.000,00
TOTAL		R\$50.000,00

NR.

**14. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OSC:**



**PREFEITURA  
BELO HORIZONTE**

**Proponente – OSC**

Belo Horizonte, de de 2024.

Maria [redacted] Pardini  
Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil

**Conferido e Aprovado – Município de Belo Horizonte**

Belo Horizonte, de de 2024.

Assinatura do (a) Servidor (a) Responsável/BM  
SUASS/SMASAC

*De acordo:*

*[Handwritten signature]*  
Adriana [redacted] - BM: [redacted]  
Núcleo de Fomento da SUASS  
DGAS/SUASS/SMASAC